LEI N.º 2.096/2020

DATA: 26/06/2020

Súmula: Nomeia Ruas (Rua Maria dos Santos Starikoff, Rua Pedro Verbaneck de Melo, Rua Senhorinha Isabel de Ramos, Rua Sebastião da Silva Camargo, Rua Normir Julio Machajewski, Rua Licínio de Melo) na Localidade de Santa Maria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os logradouros públicos localizados na Localidade de Santa Maria ficam assim nominados:

I - **Rua Maria dos Santos Starikoff**, logradouro público localizado entre as coordenadas E 441163 e N 7133533 e as coordenadas E 441170 e N7133532, medindo 42,26 m de extensão;

II - **Rua Pedro Verbaneck de Melo,** logradouro público localizado entre as coordenadas E 441070 e N 7133444 e as coordenadas E 441076 e N 7133447, medindo 58,12 m de extensão;

III - **Rua Senhorinha Isabel de Ramos**, logradouro público localizado entre as coordenadas E 441148.51 e N 7133532.23 e as coordenadas E 441142.03 e N 7133530.18, medindo 60,37 m de extensão;

IV - **Rua Sebastião da Silva Camargo**, logradouro público localizado entre as coordenadas E 441233 e N 7133301 e as coordenadas E 441232 e N 7133297, medindo 55,22 m de extensão;

V - **Rua Normir Julio Machajewski**, logradouro público localizado entre as coordenadas E 441213 e N 7133562 e as coordenadas E 441223 e N 7133560, medindo em sua totalidade 760,95 m de extensão;

VI - **Rua Licínio de Melo**, logradouro público localizado entre as coordenadas E 441179 e N 7133578 e as coordenadas E 441186.31 e N 7133575.48, medindo em sua totalidade 278,25 m de extensão;

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
01/07/2020, Edição 3426, pág. 6A